



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

11
10

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

ASSUNTO: Justificativa de ausência de Análise de Risco

OBJETO: A Contratação de Serviços de pessoa jurídica Especializada na Elaboração e Confeção de Projeto de Arquitetura de Interiores para a reforma da Prefeitura de Barra do Garças-MT.

DESPACHO

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do Objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Risco.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Barra do Garças/MT, 26 de junho de 2023.

(Fábio Tadeu Weiler)

Secretário Municipal de Finanças